

Goioxim, \_\_\_\_ de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:**

~~Entregar este formulário em duas (02) vias, uma via será devolvida como protocolo.~~

~~O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:~~

~~a) Um único formulário “Requerimento de Recurso”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;~~

~~b) Um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido;~~

~~c) No formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica, legível e consistente elaborada pelo próprio candidato;~~

~~d) Será disponibilizado a versão digital e impressa aos candidatos que solicitarem;~~

~~Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos;~~

~~É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do preenchimento do “Requerimento de Recurso” com a respectiva “Justificativa de Recurso” como preenchimento de todos os campos do formulário.~~

**~~PROTOCOLO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE RECURSO  
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA~~**

**~~NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_~~**

**~~INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_~~**

**~~DATA DO PROTOCOLO \_\_\_\_\_, DE JULHO DE 2019.~~**

**~~PÁGINAS ANEXADAS \_\_\_\_\_~~**

**~~PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
EDITAL 05/2019~~**

**~~JUSTIFICATIVA DE RECURSO~~**

**~~ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:~~**

\_\_\_\_\_  
**~~QUANTIDADE DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_~~**

**Publicado por:**  
Joseane Gutelvil  
**Código Identificador:3150F09F**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**PROJUR  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- a Constituição Federal;
- a Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 02/2001-Câmara Municipal de Guaíra);
- a Lei Municipal nº 1.246/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Guaíra, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Municipal nº 1.247/2003, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Portaria Ministerial nº 1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;
- a Lei Municipal nº 2.050/2018, que dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 1.965/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Guaíra de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaíra.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para Motorista de Veículos, avaliação psicológica, de caráter eliminatório para Cuidador/Educador, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Guaíra, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

1.10 As vagas ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos e setores de acordo com a necessidade do Município.

1.11 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

Nível Superior (1)									
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Concorrência	Ampla	Vencimento	Insalubridade	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
101	Assistente Social	40 horas		01		R\$ 4.432,45	-	120,00	Manhã
102	Cirurgião Dentista - 20 hs	20 horas		03		R\$ 3.499,03	R\$ 699,81	120,00	Manhã
103	Cirurgião Dentista - 40 hs	40 horas		CR		R\$ 4.432,45	R\$ 886,49	120,00	Tarde
104	Fonoaudiólogo	20 horas		01		R\$ 3.298,13	-	120,00	Manhã
105	Educador Físico	40 horas		01		R\$ 3.298,13	-	120,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

**TABELA 2.2**

Nível Médio / Técnico / Magistério (1)									
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Concorrência	Ampla	Vencimento	Insalubridade	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
201	Assistente Administrativo Escolar	40 horas		02		R\$ 1.575,20	-	100,00	Tarde
202	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas		03		R\$ 1.243,52	R\$ 248,70	100,00	Tarde
203	Cuidador/Educador	12 x 36 horas		04		R\$ 1.104,78	-	100,00	Manhã
204	Professor	20 horas		17		R\$ 1.282,92	-	120,00	Manhã
205	Professor de Educação Infantil	40 horas		05		R\$ 2.565,84	-	120,00	Tarde
206	Técnico de Enfermagem	40 horas		03		R\$ 1.772,92	R\$ 354,58	100,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

**TABELA 2.3**

Nível Fundamental (1)									
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Concorrência	Ampla	Vencimento	Insalubridade	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
301	*Agente Comunitário de Saúde - ACS**	40 Horas		03 + CR		R\$ 1.104,78	R\$ 220,96	80,00	Manhã
302	Agente Comunitário de Endemias - ACE**	40 horas		02		R\$ 1.104,78	R\$ 220,96	80,00	Tarde
303	Merendeira	40 Horas		04		R\$ 1.104,78	-	80,00	Manhã
304	Motorista de Veículos	40 Horas		02		R\$ 1.280,78	-	80,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

\* vagas de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo III deste Edital.

\*\* Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018

## 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Guaíra:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Guaíra;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 15 de julho de 2019 às 23h59min do dia 08 de agosto de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através dos endereços eletrônicos **www.concursosfau.com.br e www.guaira.pr.gov.br**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Guaíra.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de agosto de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**4.11 A Prefeitura Municipal de Guaíra e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 2.063/2018, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 15 a 17 de julho de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guaíra, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 12:00hs e 13:30 às 17:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- II - eleitor que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) por 2 eventos eleitorais, consecutivos ou não nos últimos dois anos.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no item I do item 4.13;
- II - documento expedido pela justiça eleitoral, contendo o nome do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.14.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br), deverá ser preenchida, em **duas vias**, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Guaíra, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 12:00hs e 13:30 às 17:00hs.

4.14.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.14.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 24 de julho de 2019**, pelos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).

4.14.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 08 de agosto de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 09 de agosto de 2019.**

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

### **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) conforme número de vagas durante a validade do presente Concurso Público, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5% das vagas, nos termos previsto no artigo 8º, parágrafo segundo da **Lei Municipal 1.246/2003**;

5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

### **5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) a partir da data provável de **20 de agosto de 2019**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

5.10 O candidato que for nomeado na condição de **portador de necessidade especial** não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

#### **6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**

6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

### **6.2 Da Candidata Lactante**

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **08 de agosto de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) a partir da data provável de 20 de agosto de 2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e Diário Oficial do Município na data provável de **20 de agosto de 2019**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 8.1**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social - Cirurgião Dentista - 20 hs - Cirurgião Dentista - 40 hs - Fonoaudiólogo - Educador Físico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

**TABELA 8.2**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Cuidador/Educador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	2ª	Avaliação Psicológica	De acordo com item 11	-----	-----	-----	Eliminatório
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>			

**TABELA 8.3**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Administrativo Escolar - Auxiliar em Saúde Bucal - Técnico de Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>		

**TABELA 8.4**

QUADRO MAGISTÉRIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor - Professor de Educação	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	

Infantil			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	2ª	Títulos	De acordo com item 11			20,00	Classificatório
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- *Agente Comunitário de Saúde - ACS** - Agente Comunitário de Endemias - ACE** - Merendeira	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>

TABELA 8.6

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Motorista de Veículo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	1,60	11,20	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	1,60	12,80	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>(obj. + prat.)/2</b>	<b>-----</b>

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Guaira, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **08 de setembro de 2019**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) a partir de **04 de setembro de 2019**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através dos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.**

9.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

**11. DA PROVA PRÁTICA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - DA PROVA DE TÍTULOS  
PROVA PRÁTICA**

11.1 Para o cargo de Motorista de Veículo, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 11.1**

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista de Veículo	35ª (trigésima quinta posição)

**11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.**

**11.1.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

11.1.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos na Tabela 11.2 deste Edital.

11.1.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.1.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



**11.1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**11.1.7.1 os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Veículos deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) – Categoria D, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**11.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.**

11.3 Para o cargo Motorista de Veículos, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

**TABELA 11.2**

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista de Veículo - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, exigida para ingresso no cargo			Avaliação
<b>Descrição</b> A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:			<b>100,00 Pontos</b>
<b>Grupos</b>	<b>Falta</b>	<b>Pontuação</b>	
I	Leve	5	
II	Média	10	
III	Grave	20	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. <b>Tempo da prova:</b> até 20 (vinte) minutos.			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100,00</b>

11.4 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

## **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

11.5 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Cuidador/Educador.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.

11.7 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO** para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado **NÃO RECOMENDADO** na avaliação psicológica.

11.9 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 001/2002 e no 025/2001.

11.10 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAU.

11.11 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º o que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

11.12 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

11.13 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

## **PROVA DE TÍTULOS**

11.14 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros

critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.3 deste Edital.

**11.15 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da PROVA OBJETIVA. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.16 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

- a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 05 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2019** disponível nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) ;
- b) após completado o preenchimento, **imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos**, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.16.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e cadastrar os títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.16.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

**11.16.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

**TABELA 11.3**

OS CARGOS DA TABELA 8.4			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

11.17 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.18 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.19 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.20 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.3.

11.21 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.22 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.23 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.25 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br)

**11.26 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.**

#### **11.27 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

**11.27.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.3. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

11.27.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o

curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.27.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

## **12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova **objetiva e prova de títulos**.

12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.1, 8.3 e 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na **prova objetiva**.

12.4 Para o cargo da **Tabela 8.6**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova **objetiva e na prova prática** dividido por dois.

12.5 Para o cargo da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados/recomendado na avaliação psicológica será a nota obtida na prova **objetiva**.

12.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

12.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio **de duas listagens**, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

## **13. DA ELIMINAÇÃO**

### **13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

**13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra o resultado da prova prática, prova de títulos e avaliação psicológica;

14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

**14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br)

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Guaira e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.**

#### **16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaíra e em edital afixado no mural da Prefeitura.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

16.4 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

16.4.1 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Guaíra, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

16.4.2 A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

16.4.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

16.4.4 O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

16.4.5 Os candidatos considerados inaptos nos exames admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

16.4.6 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de **14 anos**, quando couber;

VIII - Carteira de vacinação dos **filhos até 06 (seis) anos**;

IX - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até **14 (quatorze) anos** de idade;

X - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIII - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XIV - Comprovante de endereço atualizado.

XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

16.5.1 Deverá também apresentar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes dos Anexo I deste Edital;

16.5.2 Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista de Veículo;

16.5.3 Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de Cuidador/Educador;

16.5.4 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Guaíra achar necessários, posteriormente informados.

16.5.5 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, no ato da nomeação, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no **Decreto Municipal nº 210/2018** e **Anexo III** deste edital, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Guaíra, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Guaíra nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).

17.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Estado do Paraná, no horário das 07:30hs às 12:00hs e 13:30 às 17:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 001/2019.

17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br)

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [secretaria@concursosfau.com.br](mailto:secretaria@concursosfau.com.br)

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:** AACE7194

**PROJUR**  
**ANEXO III - CONCURSO 2019**

**ANEXO III EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO A C S**

Cargo	Vagas	Região de Abrangência
Agente Comunitário de Saúde - USF 01	CR	<b>USF 01 – CENTRO I:</b> com sedenaPraçaJoão XXIII, s/nº, Unidade Central de Saúde, no loteamentodenominado NLPMG, comunidade de coordenação e com território de abrangência e atuaçãoosdomicílioslocalizados, na área que se iniciaRua Dr. Oliveira Castro (confluência da Avenida Paraná) segue até a Avenida Coronel Octavio Tosta e segue pela Avenida Coronel Octavio Tosta até a Rua Francisco Murtinho com deflexão a direita segue pela Rua Francisco Murtinho até a Rua Paraguaideflexão a direita segue pela RuaParaguaiaté a RuaMarechal Cândido Rondon, deflexão a esquerda segue pela RuaMarechal Cândido Rondonaté a Rua dos QuatroMártires, deflexão a esquerda segue pela Rua dos QuatroMártiresaté a Rua Gabriel FialhoGurgel, deflexão a direita segue pela Rua Gabriel FialhoGurgelaté a AvenidaThomaz Luiz Zeballos deflexão a direita, segue pela AvenidaThomaz Luiz Zeballos até a RuaMinistro Gabriel Passos, deflexão a direita, segue pela RuaMinistro Gabriel Passosaté a RuaRiachuelo, deflexão a esquerda segue pela RuaRiachueloaté a AvenidaBarão do Rio Branco, deflexão a esquerda segue pela AvenidaBarão do Rio Brancoaté o Córrego Carumbei, deflexão a direita segue margeando o Córrego Carumbei até o Rio Paraná, deflexão a direita segue margeando o Rio Paraná até o Córrego do Meio/Lote K-02-B, deflexão a esquerda da esquerda segue margeando o lote K-02-B até a Avenida Paraná, deflexão a direita segue pela Avenida Paraná até a Rua Dr. Oliveira Castro.
Agente Comunitário de Saúde - USF 02	02	<b>USF 02 – SANTA PAULA:</b> com sedelocalizadana Av. Paraná, nº 1.684, no loteamentodenominadoJardim Santa Paula, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãoosdomicílioslocalizados, na área que se iniciaAvenida Marginal (confluência com Avenida Martin Luther King) segue até a Rua Pastor João Soren, deflexão a esquerda segue pela Rua Pastor João Soren até a Rua Osvaldo Cruz, deflexão à direita segue pela Rua Osvaldo Cruz até a Avenida Paraná, deflexão a esquerda segue a Avenida Paraná e lote K-02-B até o Rio Paraná, deflexão a direita segue margeando o Rio Paraná até o Córrego do Meio, deflexão à direita segue margeando o Córrego do Meioatéfuturaeixodo rodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna, deflexão à esquerda segue futuraeixodo rodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna até a Avenida Marginal (confluência com Avenida Martin Luther King).
Agente Comunitário de Saúde - USF – 03	CR	<b>USF 03 – JARDIM FUTURA:</b> com sedelocalizadanaRua Alfredo Burkhart, nº 451, no loteamentodenominadoJardimFutura, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãoosdomicílioslocalizados, na área que se iniciaAvenida Martin Luther King (confluência com a Avenida Marginal) segue até a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte, deflexão a direita segue a divisa do loteamento Vila Gianete e E-4-Parte e Futurarodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna até lote 60 e limite do perímetrourbano de Guaíra, segue margeando o perímetrourbano de Guaíra, deflexão à direita segue margeando o limite do perímetrourbano de Guaíra e lote25-A-REM; e 24-REM;deflexão à direita segue confrontando o lote 25-A-REM; e 24-REM; e lote (24-REM; 24 e 25)-REM.-1-B-1 até a RuaAmílcar de Souza e Rua Albino Guzella, deflexão à esquerda segue a Rua Albino Guzella até a Avenida Marginal, deflexão à direita segue a Avenida Marginal até a Avenida Martin Luther King.
Agente Comunitário de Saúde - USF – 04	CR	<b>USF 04 – VILA ELETROSUL:</b> com sedelocalizadana Av. Brasil, nº 151, no loteamentoResidencial C na Vila Eletrosul, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãoosdomicílioslocalizados, na área que se inicia no Córrego do Meio (Confluência do Rio Paraná), margeando o Córrego do Meio segue até o futuroeixodo rodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna, deflexão à esquerda segue futuraeixodo rodovia que daráacesso à Ponte Ayrton Senna até o limite do perímetrourbano de Guaíraaté a divisão do Município de Guaíra e Terra Roxa deflexão à direita segue a divisa do Município de Guaíra e Terra Roxa até o Rio Paraná, deflexão a esquerda segue emlinha sinuosa o Rio Paraná até o Córrego do Meio (Confluência do Rio Paraná).
Agente Comunitário de Saúde - USF 05	01	<b>USF 05 – JARDIM ZEBALLOS:</b> com sedelocalizadanaRuaJuscélino Kubitscheck, nº 110, no loteamentodenominadoJardim Zeballos, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuaçãoosdomicílioslocalizados, na área que se iniciaAvenidaThomaz Luiz Zeballos (confluência com a RuaMinistro Gabriel Passos) segue até a RuaMato Grosso, deflexão a direita segue pela RuaMato Grosso até a Avenida Almirante Tamandaré, deflexão a esquerda segue pela Avenida Almirante Tamandaréaté a Rua Pastor João Soren, deflexão a direita segue a Rua Pastor João Soren até a Rua Amazonas, deflexão a direita segue a Rua Amazonas atéParque Fundo se Vale, deflexão a direita segue o Parque Fundo de Vale e fundos do lote (11, 12 e 13)-Rem-3 até a Rua Albino Guzella, deflexão a esquerda segue a Rua Albino Guzella até a RuaAmílcar de Souza e Lote (23-Rem; 24 e 25) - Rem.-1-B-1, deflexão a direita segue o lote (23-Rem; 24 e 25)-Rem.-1-B-1 e lote 25-A-Rem. E 21-B-Rem; até a RuaRenildo Gonçalves Pinto, deflexão a direita segue a RuaRenildo Gonçalves Pinto até a RuaMinistro Gabriel Passos, deflexão a direita segue a RuaMinistro Gabriel Passosaté a AvenidaThomaz Luiz Zeballos.

Agente Comunitário de Saúde - USF - 06	CR	<b>USF 06 – VILA ALTA:</b> com sedelocalizadanaRuaProfessora Ivana Martins dos Anjos, 219, no loteamento Vila Alta, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuação dos domicílios localizados, na área que se inicia na Rua da Floresta (confluência com a Rua Ministro Gabriel Passos), segue até a Rua Renildo Gonçalves Pinto; deflexão a esquerda segue pela Rua Renildo Gonçalves Pinto até a divisa do lote 305 e 306 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, deflexão a direita segue a divisa do lote 305, 306, 336, 335, 344, 345, 375, 374, 384 e 385 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira até o Rio Taturi, deflexão a direita segue em linha sinuosa margeando o Rio Taturi até o lote 380 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, deflexão direita segue margeando os lotes n.ºs 380, 377, 383, 337 e 298 até a Estrada Apepu, deflexão a esquerda segue pela Estrada Apepu até a divisa do lote 213 e 214 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira, deflexão a esquerda segue a divisa do lote 213 e 214 da 2ª Gleba do loteamento da Cia Mate Laranjeira até o Córrego Ana Maria, deflexão a direita segue o Córrego Ana Maria até a divisa do lote 225 e 226, deflexão a esquerda segue a divisa do lote 225 e 226 até a Estrada Ana Maria, deflexão a esquerda segue a Estrada Ana Maria até Estrada Apepu, deflexão a direita segue a Estrada Ana Maria até Estrada da Faixinha, deflexão a direita segue a Estrada da Faixinha lote 32, fundo do loteamento Santa Clara até o Córrego Carumbei, deflexão a direita segue em linha sinuosa o Córrego Carumbei até a Avenida Barão do Rio Branco, deflexão a direita segue a Avenida Barão do Rio Branco até a Rua Monteiro Lobato, deflexão a direita segue a Rua Monteiro Lobato até a Rua Ministro Gabriel Passos.
Agente Comunitário de Saúde - USF - 07	CR	<b>USF 07 – BELA VISTA:</b> com sedelocalizadanaRua Progresso, nº 75, na comunidade rural de Bela Vista do Oeste, comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuação dos domicílios localizados, Território de abrangência e atuação dos domicílios localizados, na área que se inicia na Estrada Cavalomorto (confluência com Córrego Diamantino), segue em linha reta até Estrada do Cachimbo, deflexão a esquerda segue a Estrada do Cachimbo segue até a Estrada da Divisa, deflexão a direita segue pela Estrada da Divisa até a Rua Perimetral de comunidade de Bela Vista, deflexão esquerda segue pela Rua Perimetral de comunidade de Bela Vista deflexão a direita segue pela Rua Perimetral de comunidade de Bela Vista, deflexão a direita segue pela Rua Perimetral de comunidade de Bela Vista, deflexão à esquerda segue pela Rua Perimetral de comunidade de Bela Vista até Estrada Vicinal, deflexão à esquerda segue pela Estrada Vicinal, até a rodovia PR 163. Deflexão à esquerda segue pela rodovia PR 163 até a Estrada Divisora, deflexão a direita segue pela Estrada Divisora até o Córrego das Missões, segue pelo Córrego da Missões até o Arroyo Guaçu, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Arroyo Guaçu até o Lago de Itaipu (Rio Paraná), deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Lago de Itaipu (Rio Paraná) até a Estrada Capitão Levi, deflexão a direita segue pela Estrada Capitão Levi até a antiga Estrada para Toledo, deflexão à esquerda segue pela Antiga Estrada para Toledo até a Estrada Encruzo Lovera, deflexão à esquerda, segue pela Estrada Encruzo Lovera até Córrego Diamantino, deflexão à esquerda segue pelo Córrego Diamantino até a Estrada Cavalomorto.
Agente Comunitário de Saúde - USF 08	CR	<b>USF 08 – OLIVEIRA CASTRO:</b> com sedelocalizadanaPraça Enoch Batista Borges, s/n.º, do Distrito de Doutor Oliveira Castro comunidade de coordenação e comoterritório de abrangência e atuação dos domicílios localizados, na área que se inicia na Estrada Lambari (confluência com o Lago de Itaipu (Rio Paraná), segue até o Rio Taturi, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Córrego Taturi até o Córrego Diamantino, deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Córrego Diamantino até Estrada Cavalomorto, deflexão à direita segue pela Estrada Cavalomorto até a antiga Estrada para Toledo, deflexão à esquerda, segue pela antiga Estrada para Toledo até a Estrada Capitão Levi, deflexão a direita segue pela Estrada Capitão Levi até o Lago de Itaipu (Rio Paraná), deflexão a direita segue em linha sinuosa pelo Lago de Itaipu (Rio Paraná) até a Estrada Lambari.
<b>TOTAL</b>	<b>03 + CR</b>	

(\*) VERIFICAR MAPAS ANEXOS

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador: 6895E2A3**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **DHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: **22.688.060/0001-81**, sediada na Av. São Paulo, 418, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, Cep: 85485-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Euclides Luiz Tomazelli**, CPF: **060.116.389-91** e **RG: 3.145.703-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 073/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR**

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 073/2018, fica o seu valor total alterado de **R\$ 9.539,60 (Nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 11.369,90 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Qtde Acrescida	V. Total (R\$)
67	100	UN	Toalha p/ limpeza TAM grande	4,49	449,00	200	898,00
<b>VALOR TOTAL ADITIVADO</b>					<b>R\$ 898,00</b>		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 073/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 08 de Julho de 2019

**VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA**  
Prefeito Municipal

Dhosmed Comércio De Medicamentos EIRELI – ME  
**SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt  
CPF: 056.947.519-81